

# ANÚNCIO

## EMPREGO CIENTÍFICO – Centros de Interface Tecnológico

### CONTRATAÇÃO DE 3 JOVENS DOUTORADOS(AS)

O **INESC TEC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência**, instituição privada de investigação, abre concurso para a contratação de três Jovens Investigadores(as) Doutorados(as) com contrato a termo resolutivo incerto, no âmbito do Projeto CIT, com a referência CIT/2018/17, financiado pelo FITEC através do Programa Interface, nos termos do Regulamento de Acesso ao Financiamento Plurianual de Base e ao Reforço dos Recursos Humanos dos Centros Interface (adiante, Regulamento Interface) e do Aviso 01/FITEC/2018, publicado a 23 de fevereiro de 2018.

A contratação será regida pelo disposto no Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova o Regime Jurídico do Emprego Científico, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, adiante designado abreviadamente por RJEC, pelo Decreto-Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, pelo Código do Trabalho e demais legislação aplicável a contratos individuais de trabalho, bem como pelas normas internas do INESC TEC, tendo ainda em conta as condições específicas fixadas no Regulamento Interface acima referido para a contratação de Jovens Doutorados, no âmbito e na aceção do Programa Interface.

O contrato será a termo resolutivo incerto, nos termos do artigo 6º, nº 1, alínea b) e nº 3 do RJEC, sem prejuízo de o INESC TEC poder, a todo o tempo, integrar o(a) investigador(a) nos seus quadros permanentes.

#### NÍVEL REMUNERATÓRIO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 15º do RJEC e do artigo 2º do decreto regulamentar acima referido, a remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de €2.128,34, correspondente à posição remuneratória 1 do nível inicial, prevista na tabela constante do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.

#### DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Coordenação e realização de projetos de I&D e valorização do conhecimento, preparação de candidaturas de projetos de I&D, inovação e de transferência de tecnologia, gestão de equipas e orientação de investigadores mais juniores, produção científica orientada a revistas e conferências internacionais, intervenção nas comunidades científica e profissional, bem como coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica.

#### LOCAL DE TRABALHO

INESC TEC, Porto, Portugal

## TAREFAS A DESEMPENHAR

As funções a desempenhar incluirão: a) conceção, execução e coordenação de projetos de I&D, inovação e de transferência de tecnologia; b) identificação de novas oportunidades e áreas de atuação, de acordo as opções definidas no plano estratégico do INESC TEC; c) liderança de equipas de I&D; d) supervisão científica e formação pós-graduada de recursos humanos; e) participação na negociação e elaboração de contratos, em particular os de âmbito multidisciplinar.

## PERFIL REQUERIDO

Ao concurso podem candidatar-se os(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, Ciências da Computação, Bioengenharia, Física, Gestão Industrial, Matemática ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

### Requisitos obrigatórios:

- 1) **Doutoramento;**
- 2) **Idade não superior a 40 (quarenta) anos no ano da contratação (2020)**, por exigência do número V,2, b., ii) do Regulamento Interface, que assim define o conceito de Jovens Doutorados.
- 3) **Não ter vínculo laboral (contrato de trabalho) com o INESC TEC**, ainda que a termo, à data da candidatura.

**Fatores de preferência:** proficiência em Inglês; média superior a 2 artigos em revista internacional ou conferências CORE A ou A\* por ano, após o doutoramento; capacidade de interação com empresas nacionais e internacionais na avaliação e na identificação de oportunidades de negócio que envolvam a colaboração do INESC TEC; participação, eventualmente com cargos de responsabilidade, em projetos de investigação e de desenvolvimento; experiência em elaboração de candidaturas a programas de financiamento, nacionais, europeus e internacionais.

## FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão formalizadas mediante submissão online no site do INESC TEC de um formulário eletrónico em [www.inesctec.pt](http://www.inesctec.pt) na secção Seja Nosso Colaborador > Oportunidades de Investigação.

No mesmo formulário, cada candidato(a) deverá carregar os documentos seguintes:

- **Carta de motivação** para a função, dirigida ao Presidente da Comissão Executiva do INESC TEC, incluindo um **plano de atividades e desenvolvimento de carreira individual** para um período máximo de 6 anos. A descrição deve demonstrar o alinhamento deste plano com a estratégia do INESC TEC (ver Plano de Atividades para 2020 do INESC TEC em

[https://repositorio.inesctec.pt/bitstream/123456789/10527/1/INESCTEC\\_Activity\\_Plan\\_2020\\_vf.pdf](https://repositorio.inesctec.pt/bitstream/123456789/10527/1/INESCTEC_Activity_Plan_2020_vf.pdf))

e as funções a desempenhar e não deve conter mais do que 2000 palavras nem mais do que 5 páginas;

- **Curriculum Vitae**, destacando toda a formação académica superior, a produção científica e tecnológica, as atividades de investigação fundamental, aplicada, ou baseada na prática, as atividades em colaboração com empresas, as atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e as atividades de gestão de ciência dos últimos 5 anos, consideradas pelo(a) candidato(a) como mais relevantes ou de maior impacto, que permita avaliar a respetiva relevância, qualidade, atualidade e adequabilidade.

- **Cópia de certificados ou diplomas;**

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) com o grau académico de Doutoramento conferido por instituição de ensino superior estrangeira terão de apresentar, para efeitos de contratação, o registo de reconhecimento desse grau, emitido pela Direção Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior pública portuguesa.

O regime jurídico aplicável aos processos de reconhecimento requeridos após 1 janeiro de 2019 é o aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

O regime jurídico aplicável aos processos de reconhecimento requeridos em data anterior a 1 janeiro de 2019, é o previsto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho ou, em alternativa, o instituído pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, caso a modalidade de reconhecimento seja a de equivalência. Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da Direção-Geral de Ensino Superior: <http://www.dges.gov.pt>: [Início](#) > Reconhecimento de Graus e Diplomas > Graus e Diplomas Estrangeiros > Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros.

- **Outros documentos** que entenda relevantes para a avaliação do seu percurso científico e curricular.

Serão excluídos(as) da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei.

## PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação compreende duas fases de que resultará uma classificação final entre 0 e 100 pontos.

### Primeira fase: Avaliação curricular

A seleção realiza-se através da avaliação da carta de motivação, que incluirá o plano de atividades e desenvolvimento de carreira, e do percurso científico e curricular, incidindo sobre a produção científica e a atividade profissional dos **últimos cinco anos** consideradas **mais relevantes pelo(a) candidato(a)**. Este período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Pretende-se avaliar o currículo científico e profissional dos(as) candidatos(as), incidindo sobre a relevância, qualidade e atualidade dos fatores referidos nas alíneas a) a d) do nº 2 do Artigo 5º do RJEC e da carta de

motivação, na(s) área(s) disciplinar(es) específica(s) do concurso, tendo em conta os requisitos específicos e a adequação às funções a desempenhar.

F1 - Produção científica, tecnológica, cultural ou artística considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).

F2 – Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, e transferência de tecnologia, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a).

F3 - Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a).

F4 - Atividades de gestão de projetos e programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação, monitorização e avaliação do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. São incluídas aqui as atividades de preparação e submissão de candidaturas a projetos de ciência, tecnologia e inovação.

F5 - Carta de motivação, incluindo o plano de atividades e de desenvolvimento de carreira individual, integrado e consistente com as funções a desenvolver, no contexto do projeto estratégico do INESC TEC.

A avaliação de todos(as) os(as) candidatos(as) na primeira fase deverá estar concluída num prazo não superior a um mês do calendário após a receção das candidaturas.

Os(As) candidatos(as) que obtiverem menos de 70 pontos na média das avaliações curriculares dos membros do júri serão considerados não aprovados em mérito absoluto.

Os(As) cinco candidatos(as) aprovados em mérito absoluto mais pontuados(as) na média das avaliações curriculares, passarão à segunda fase, que consiste numa entrevista individual, presencial ou via videoconferência. A entrevista terá um peso de, no máximo, 10% da classificação final. Os candidatos(as) que não passem à segunda fase, terão classificação de 0 pontos na entrevista.

#### Segunda fase: Entrevista

Nos termos do nº 5 do Artigo 5º do RJEC, na sua redação atual, o Júri entrevistará individualmente os(as) candidatos(as) que passarem à segunda fase.

Durante a entrevista os membros do Júri estimularão um debate aberto sobre a qualidade, o carácter inovador e criativo, bem como o impacto da investigação e atividade profissional dos(as) candidatos(as), tendo em conta os requisitos e as áreas disciplinares do procedimento concursal específico.

As entrevistas serão realizadas num prazo não superior a 10 dias úteis após a decisão do Júri.

#### **FUNCIONAMENTO DO JÚRI**

Cada membro do Júri avaliará todos(as) os(as) candidatos(as) em todos os fatores F1 a F5, numa escala de 0 a 100 e deverá fundamentar as classificações atribuídas. Não são admitidas abstenções.

Idêntico procedimento será adotado relativamente aos(às) candidatos(as) chamados à entrevista.

Os(As) candidatos(as) que não forem chamados(as) à entrevista terão 0 pontos na segunda fase.

A avaliação curricular (AC) de cada candidato(a) é obtida pela média dos fatores (Fi) ponderada pelos pesos indicados na seguinte fórmula, arredondada às décimas.

$$AC = F1*0.2 + F2*0.25 + F3*0.1 + F4*0.25 + F5*0.2$$

A classificação final (CF) de cada candidato(a) é obtida pela média dos resultados finais da avaliação curricular e da entrevista (E), ponderada pelos pesos indicados na seguinte fórmula, arredondada às unidades.

$$CF = AC*0.9 + E*0.1$$

Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, cada membro do Júri ordena os(as) candidatos(as) em função da classificação final que lhes atribuiu. Com base nestas ordenações, o Júri ordena os(as) candidatos(as), por apuramento sucessivo para o primeiro lugar e lugares seguintes (cada membro do júri segue a sua ordenação pessoal). O apuramento é realizado quando um(a) candidato(a) obtiver mais de metade dos votos. Se tal não acontecer na primeira votação para um determinado lugar, elimina-se o(a) candidato(a) menos votado e repete-se o procedimento com os(as) restantes (com desempates baseados na média das classificações finais).

O Júri recomendará a contratação do(a)s candidato(a)s aprovados em mérito absoluto de acordo com a ordenação anterior.

Das reuniões do Júri é lavrada ata, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como as avaliações efetuadas por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(às) candidatos(as) sempre que solicitadas.

## **JÚRI DE SELEÇÃO**

Em conformidade com o artigo 13º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Manuel António Cerqueira da Costa Matos

Vogal Efetivo: Rui Oliveira

Vogal Efetivo: Bernardo Almada Lobo

Vogal suplente: Manuel Pereira Ricardo

## **PERÍODO DE CANDIDATURA**

Período de Candidatura: de 20 de fevereiro a 05 de março de 2020

## **NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, AUDIÊNCIA PRÉVIA E DECISÃO FINAL DOS RESULTADOS**

Os resultados do processo de seleção serão divulgados aos (às) candidatos(as) por correio eletrónico.

Depois de notificados(as), os (as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciarem sobre os resultados do processo de seleção ao abrigo do seu direito de audiência prévia. No prazo de 10 dias, contados a partir da data limite para a pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia, será proferida a decisão final do júri.

O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas indicadas, caducando com a ocupação dos postos de trabalho em oferta.

## **POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE ACESSO**

O INESC TEC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

O requisito da idade máxima resulta da imposição do Regulamento Interface, não representando a política do INESC TEC em relação à idade dos(as) candidatos(as).

O(A) candidato(a) com deficiência tem preferência, em caso de igualdade de classificação. Os(As) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

A Comissão Executiva do INESC TEC aprovou este anúncio na sua reunião realizada em 12 de fevereiro de 2020, cabendo-lhe, igualmente, a decisão final sobre a contratação.